-L E I Nº 1.506, DE 25/11/1982-

-Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Leme, para o Triênio 1983 a 1985.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Leme para o triênio 1983-1985, constituído pelo anexo integrante desta lei.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimento são estimados em Cr$2.441.576.000,00 (Dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), assim distribuidos:

RECEITA	1983	1984	1985	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Superavit do OrçamentoCorrente	228.610.000	484.000.000	755.220.000	1.467.830.000
Alienação de Bens	200.000	500.000	780.000	1.480.000
Transferências de Capital	81.500.000	173.500.000	270.000.000	525.000.000
Total Adm. Direta.....	310.310.000	658.000.000	1.026.000.000	1. 994.310.000
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Superavit do OrçamentoCorrente	91.392.000	145.495.000	163.378.050	400.265.050
Alienação de Bens	9.174.000	14.605.000	23.221.950	47.000.950
TOTAL ADMINIST/ INDIRETA...	100.566.000	160.100.000	186.600.000	447.266.000
TOTAL DIRETA E INDIRETA ...	410.876.000	818.100.000	1212.600.000	2.441.576.000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
AV 29 DE AGOSTO, 666 - FONES: 71-4000 e 71-4025 (DDD 0195) - CEP 13.610 - CGC MF n. 46.362.661/0001-68 - LEME-SP

Artigo 3º - As Despesas de Capital são fixadas em Cr$2.441.576.000,00 (Dois Bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), com a seguinte distribuição:

DESPESA	1983	1984	1985	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Investimentos	275.310.000	584.000.000	885.000.000	1.744.310.000
Transferências de Capital	35.000.000	74.000.000	141.000.000	250.000.000
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	310.310.000	658.000.000	1.026.000.000	1.994.310.000
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Investimentos	91.915.000	140.300.000	150.900.000	383.115.000
Transferências de Capital	8.651.000	19.800.000	35.700.000	64.151.000
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100.566.000	160.100.000	186.600.000	447.266.000
TOTAL DIRETA E INDIRETA.....	410.876.000	818.100.000	1.212.600.000	2.441.576.000

Artigo 4º - Não atingindo no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 3º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades de exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 25 de novembro de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de novembro de 1982.

ALM/mit/

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
AV 29 DE AGOSTO, 666 - FONES: 71-4000 e 71-4025 (DDD-0195) - CEP 13.610 - CGC MF n. 46.362.661/0001-68 - LEME-SP